

LEI Nº 464/2023

ARAGOMINAS-TO, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLICADO

DATA: 20 / 09 / 23

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 E INCLUI O PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAGOMINAS ESTADO DO TOCANTINS faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica incluído na Lei Municipal nº: 424/2021 que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023 (Lei Municipal nº 453/2022) e na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 452/2022), o Programa de incentivo a projetos artísticos e culturais, conforme especificações abaixo:

INCLUSÃO		
Unidade	08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Programa	0471-INCENTIVO PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS	
Função	13-DIFUSÃO CULTURAL	
Subfunção	392- DIFUSÃO CULTURAL	
Ação	2196- APOIO E FINANCIAMENTO À CULTURA LC 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO	
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor em R\$
3.3.90.31	1.716	43.293,14
3.3.90.39	1.716	2.278,58
3.3.90.31	1.715	17.537,46
3.3.90.39	1.715	923,02
TOTAL		64.032,20

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por ato próprio, a inclusão da unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 64.032,20 (sessenta e quatro mil trinta e dois reais e vinte centavos), para execução das finalidades discriminadas, no presente ano financeiro.

Art. 3º Para o atendimento do crédito adicional especial determinado no art. 2º desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a utilização do recurso oriundos de:

- a) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhado a seguir:

REDUÇÃO		
Unidade	05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Programa	0403 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Função	12-EDUCAÇÃO	
Subfunção	361 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ação	2044 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.11	1.540	64.032,20

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, em 20 de setembro de 2023.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO


FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal